

MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	153138-MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ	EDSON COSTA DE SOUZA	28/05/2026 16:45 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	103/2026	23079.217006/2026-53

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº23079.220053/2026-84)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Faculdade de Odontologia, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para o Departamentos Odontológicos						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	Val unitário	Total
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%, EM GEL (À BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁGUA, ESPESSANTE E CORANTE), PARA CONDICIONAMENTO DE PORCELANA, SERINGA DE 2,5ML.	391948	SERINGA	5	12	60
	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 5%, EM GEL (À BASE DE ÁCIDO					

2	FLUORÍDRICO, ÁGUA, ESPESSANTE E CORANTE), PARA CONDICIONAMENTO DE PORCELANA, SERINGA DE 2,5ML.	638298	SERINGA	2	12	24
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO DE 6G COM RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS, TAMPA FLIP-TOP, APRESENTA 10% DE PESO EM CARGA (NANOPARTÍCULA DE SÍLICA COM TAMANHO DE ATÉ 5 NANÔMETROS) À BASE DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA - TIPO ADPER SINGLE BOND 2 OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	391133	FRASCO	11	199,45	2193,95
4	CIMENTO RESINOSO ADESIVO, ATIVAÇÃO DUAL, UNIVERSAL, PROPORÇÃO DE MISTURA EM TERMOS DE VOLUME É DE 1:1 DE PASTA BASE E PASTA CATALISADORA, PARA MISTURA MANUAL, APRESENTAÇÃO: 1 CLICKER (4,5G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, DISPONÍVEL NAS CORES A1, A3, B0.5 E TRANSLÚCIDA, PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA EM CONJUNTO COM O ADESIVO SINGLE BOND	404558	KIT	6	157	942

	UNIVERSAL. A PROPORÇÃO DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE APROXIMADAMENTE 43% EM VOLUME, COM PARTÍCULAS DE TAMANHO APROXIMADO DE 13µM. CONTÉM (MET-) ACRILATOS BIFUNCIONAIS - TIPO RELYX ULTIMATE OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA					
5	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, PÓ CLARO, FRASCO COM 28G - NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL DO LÍQUIDO	404543	FRASCO	4	18,5	74
6	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM 10ML - NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL DO PÓ	404542	FRASCO	8	18,5	148
7	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA PASTA, RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO. CAIXA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G, UM TUBO DE CATALIZADOR COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. TIPO HYDRO C OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	405602	KIT	12	70,98	851,76

8	CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARA FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, ASPECTO FÍSICO PASTA PASTA. PASTA BASE: CONTÉM ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO MINERAL, LECITINA, AMIDO DE MILHO E PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO. PASTA CATALISADORA: CONTÉM ÁCIDO POLIORGOS. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 50G DE BASE E 15G DE CATALISADOR + BLOCO DE ESPATULAÇÃO - TIPO TEMPBOND NE OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	426021	KIT	8	20,9	167,2
9	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E LÍQUIDO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 15G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML E 1 COLHER DOSADORA, DISPONÍVEL NAS CORES A2 e A3 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), COMPOSIÇÃO DO PÓ: IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO, ÓXIDOS DE FERRO, SÍLICA E ZIRCÔNIA, FLUORETO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO - TIPO RIVA LIGHT CURE OU SIMILAR	436843	UNIDADE	11	91,9	1010,9

	COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.					
10	GEL DESSENSIBILIZANTE ADESIVO VISCOSO ÚNICO, DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, 3% DE NITRATO DE POTÁSSIO E ÍON DE FLUORETO 0,25 % POR PESO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 4 UNID. - SERINGA DE 1,2 ML (1,48G). PADRÃO DE REFERÊNCIA ULTRAEZ™ OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	430511	UNIDADE	2	86,9	173,8
11	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DETERGENTE COM CARGA ENZIMÁTICA DE PROTEINASE E AMILASE EFETIVA, CONCENTRADO PARA DILUIR 08 ML EM 1 LITRO DE ÁGUA, DESINCROSTANTE DE MATÉRIA ORGÂNICA, FRASCO DE 1L.	343892	FRASCO	2	26,875	53,75
12	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, COM XILITOL, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 1 LITROS	341174	UNIDADE	5	33,59	167,95
13	Escova Degermação. Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja. Antisséptico Degermante: Clorexidina 2%. Esterilidade: Uso Único. Embalagem: Embalagem Individual	620163	UNIDADE	10	3,34	33,4
	EUGENOL PARA USO ODONTOLÓGICO,					

14	LÍQUIDO, DE ALTA PUREZA, INDICADO PARA PREPARO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CURATIVOS E USO PROVISÓRIO EM ASSOCIAÇÃO AO ÓXIDO DE ZINCO, APRESENTANDO ASPECTO LÍMPIDO, COR AMARELO-CLARO E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE PROPORCIONAR ADEQUADA REATIVIDADE, CONSISTÊNCIA E TEMPO DE PRESA QUANDO ASSOCIADO AO PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO, GARANTINDO DESEMPENHO CLÍNICO SATISFATÓRIO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 20 ML.	414362	UNIDADE	1	21,78	21,78
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, PÓ, EMBALAGEM DE 10G.	404585	FRASCO	1	26,38	26,38
16	PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO PARA USO ODONTOLÓGICO, DE ALTA PUREZA, INDICADO PARA PREPARO DE CIMENTOS PROVISÓRIOS E FORRAMENTOS CAVITÁRIOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, ISENTO DE IMPUREZAS E CONTAMINANTES.	361552	UNIDADE	1	9,09	9,09

	DEVE POSSUIR BOA REATIVIDADE QUANDO ASSOCIADO AO EUGENOL OU OUTROS VEÍCULOS COMPATÍVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA CONSISTÊNCIA E TEMPO DE PRESA CONFORME APLICAÇÃO CLÍNICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50G.					
17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA	390513	SERINGA	3	231,9	695,7

	COM 4,5G. COR: A1 (PN1401). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.					
18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: A2 (PN1402). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	4	231,9	927,6

19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: A3 (PN1403). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	4	231,9	927,6
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES					

20	SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: A3,5 (PN1404). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	4	231,9	927,6
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE					

21	INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICRÔMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: A4 (PN1405). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	3	231,9	695,7	
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE						

22	VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: B1 (PN1408). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	3	231,9	695,7
23	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA	390513	SERINGA	3	231,9	695,7

	DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: B2 (PN1409). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.					
24	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA	390513	SERINGA	3	231,9	695,7

	COM 4,5G. COR: B3 (PN1410). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.					
25	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: C2 (PN1412). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	2	231,9	463,8

26	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: C3 (PN1413). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	2	231,9	463,8
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES					

27	SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: INC (PN1415). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	3	231,9	695,7
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE					

28	INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICRÔMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: BW (PN1416). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	2	231,9	463,8
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE					

29	VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. COR: A20 (PN1419). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.	390513	SERINGA	4	231,9	927,6
30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL COM LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR, COM PROPRIEDADES SUPERIORES DE MANUSEIO E ALTA CAPACIDADE DE RECEBER POLIMENTO. INDICAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES CLASSES I A V, RESTAURAÇÕES DE INCISIVOS FRATURADOS, FACETAS LAMINADAS, CONSTRUÇÕES DE NÚCLEOS E REPAROS COSMÉTICOS DIRETOS. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: CARGA DE VIDRO MULTIFUNCIONAL E CARGA S-PRG COM BASE EM VIDRO DE FLUORETO DE BORO ALUMÍNIO SILICATO. CONTEÚDO DE CARGA: 83,3% DO PESO (68,6% DO VOLUME), FAIXA	390513	SERINGA	4	231,9	927,6

	DE TAMANHO DAS PARTICULAS: 0,01 - 4,0 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,8 MICROMETROS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4,5G. CORES DISPONÍVEIS: A30 (PN1420). TIPO BEAUTIFIL II SHOFU OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO EM AMBIENTES ORAIS.					
31	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA, BULK FILL DE BAIXA CONTRAÇÃO E RESISTENTE AO DESGASTE, PREENCHIMENTO DE ATÉ 5MM. COMPOSICAO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO DE URETANO AROMÁTICO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), FLUORETO DE ITÉRBIO (YBF3), SÍLICA TRATADA DE SILANO, 1,12-DODECANO DIMETACRILATO (DDDMA), ZIRCÔNIA SILANIZADA TRATADA, ÁGUA . APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4G - DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3 E B1 - TIPO FILTEK ONE BULK FILL OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	444048	SERINGA	10	197,63	1976,3
	RESINA FLOW BULK FILL DE AUTONIVELAMENTO PARA BASE EM DENTES					

32	POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COR UNIVERSAL, CONTEM FLÚOR, ALTA PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO E BAIXA TENSÃO DE CONTRÇÃO APÓS POLIMERIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: EBPADMA, TEGDMA, CQ, VIDRO DE BÁRIO BORO FLÚOR ALUMÍNIO SILICATO, VIDRO DE ESTRÔNCIO ALUMÍNIO FLÚOR SILICATO, RESINA DIMETACRILATO URETANO MODIFICADA; BISFENOL COMO FOTOINICIADOR; BUTIL HIDROXI TOLUENO; ESTABILIZANTES UV; DIÓXIDO DE TITÂNIO; PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 15 PONTAS E 2 SERINGAS DE 1G CADA - TIPO SDR PLUS FLOW OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	444049	KIT	10	24,9	249
33	REVELADOR RADIOLÓGICO PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO OPACO COM 500 ML - TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	405620	FRASCO	5	24,9	124,5
34	SERINGA DESCARTÁVEL, 1 ML, TIPO INSULINA, SEM AGULHA, CORPO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO:	439622	CAIXA	2	23,805	47,61

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.					
35	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, COM AGULHA 25x0,7MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	439711	CAIXA	3	34,5	103,5
36	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, COM AGULHA 25x0,7MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	439698	CAIXA	2	44	88
37	AGENTE ADESIVO MONOCOMPONENTE (PRIMER) PARA LIGAÇÃO ADESIVA ENTRE OS COMPÓSITOS DE CIMENTAÇÃO E AS RESTAURAÇÕES INDIRETAS DE CERÂMICA DE ÓXIDOS. COMPOSIÇÃO: METACRILATO DE SILANO, METACRILATO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E SULFETO DE METACRILATO. MONÔMEROS ADESIVOS EM 4% E ETANOL EM 96% EM PESO. FRASCO DE 5G - TIPO MONOBOND N OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA CLÍNICA.	391630	UNIDADE	8	139,735	1117,88
	MATERIAL DE MOLDAGEM POLIVINILSILOXANO, ELASTÔMERO DE SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFÍLICO, PARA IMPRESSÃO DE ALTA PRECISÃO, DISPONÍVEL EM MEDIA OU BAIXA VISCOSIDADE (A COMBINAR COM O					

38	FERNECEDOR). COMPOSTO POR VINIL POLIDIMETILSILOXANO E AGENTE DE LIGAÇÃO CARBOSILANO INSATURADO. KIT CONTENDO 2 CARTUCHOS DE 50 ML E 10 PONTAS MISTURADORAS - PADRÃO DE REFERÊNCIA EXPRESS XT 3M OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	428739	KIT	3	312,92	938,76
39	MATERIAL DE MOLDAGEM POLIVINILSILOXANO, ELASTÔMERO DE SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFILICO, PARA IMPRESSÃO DE ALTA PRECISÃO, MASSA DENSA, KIT COM 01 POTE DE 250 ML DE BASE E 01 POTE DE 250 ML DE CATALISADOR. COMPOSTO POR VINIL POLIDIMETILSILOXANO E AGENTE DE LIGAÇÃO CARBOSILANO INSATURADO. - TIPO EXPRESS XT DENSO 3M OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	428738	KIT	3	459,21	1377,63
40	MATERIAL DE MOLDAGEM POLISILOXANO, ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO DE ALTA VISCOSIDADE (DENSO), COM CARGAS ESFEROIDAIS DE SÍLICAS AMORFAS SINTÉTICAS, ALUMÍNIOS INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS. HIDRO COMPATÍVEL, AROMA DE MENTA, COR VERDE, 72 HORAS DE ESTABILIDADE	428717	UNIDADE	7	318,485	2229,395

	DIMENSIONAL. POTE DE 900ML - TIPO ZETAPLUS DENSO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.					
41	MATERIAL DE MOLDAGEM POLISILOXANO, ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO DE BAIXA VISCOSIDADE (FLUIDO), COM ALTA HIDROCOMPATIBILIDADE, EFEITO SNAP-SET, EFETIVO NA PRESENÇA DE SALIVA E SANGUE, AROMA DE LARANJA, COR LARANJA. COMPOSIÇÃO CONTÉM SÍLICA E SURFACTANTES. BISNAGA DE 140 ML - TIPO ORANWASH L FLUIDO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	428718	UNIDADE	7	318,485	2229,395
42	MATERIAL DE MOLDAGEM POLISILOXANO, ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, CATALISADOR, COR VERMELHA. COMPOSIÇÃO CONTÉM COMPOSTO TINORGÂNICO, ALCOXISSILANO, HIDROCARBONETOS. BISNAGA DE 60 ML - TIPO INDURENT GEL OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	428719	UNIDADE	7	119,885	839,195
43	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF,	268237	FRASCO	4	4,8	19,2

	ESTÉRIL, FRASCO COM 500 ML.					
44	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 40 UNIDADES - TIPO MAQUIRA OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	406292	CAIXA	4	22,8	91,2
45	SPRAY DE RESFRIAMENTO -50°C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, ISENTO DE CFC.	453232	FRASCO	5	31,01	155,05
46	VERNIZ DENTÁRIO DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, COM 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA, CONTÉM ETANOL 96% E ESSÊNCIA DE FRAMBOESA, SUSPENSÃO OPACA CASTANHA /AMARELA, FORNECIDO EM BISNAGAS DE 10ML EM ALUMÍNIO OU AMPOLAS - TIPO DURAPHAT OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	428166	UNIDADE	2	100,645	201,29
47	Verniz Dentário Duraphat - Fluoreto de Sódio	428166	Frasco	4	130,94	523,76
48	Clorexidina Digluconato 2% Gel	398566	Seringa 3g	3	17,82	53,46
49	Pasta Profilática - Pedra Pomes, Lauril Sulfato de Sódio, Com Flúor	417702	Unidade	15	9,09	136,35
50	Fluoreto de Sódio 2% Gel Tixotrópico Acidulado	428104	Unidade	2	8,2	16,4

51	Enxaguatório Bucal Oral B - Cetilpiridínio + Fluoreto de Sódio	399095	Litro	4	20,115	80,46
52	Condicionador Dental Ácido Fosfórico 35% Gel	633182	Seringa	7	6,99	48,93
53	Selante Fluorshield Fotopolimerizável com Flúor	390777	Bisnaga	5	29,23	146,15
54	Cariostático Riva Star 38% (Nitrato de Prata + Hidróxido de Amônia)	425821	Caixa	1	356,325	356,325
55	Resina Opalis A1/A2/A3 Nanohíbrida Fotopolimerizável	404479	Seringa	3	58,68	176,04
56	Resina Opalis Flow Fluida Nanoparticulada	419656	Seringa	6	36	216
57	Adesivo Para Moldeiras	441590	UND	1	85,385	85,385
58	Adesivo Dental Tipo: Ativação DualComponentes: Autocondicionante Composição: Dois Componentes, Passo Único, Apresentação: Conjunto Completo	421227	UND	1	113,84	113,84
59	Alginate Uso Odontológico tipo II	278252	UND	2	25,83	51,66
60	Alginate Uso Odontológico tipo I	428490	UND	10	44,59	445,9
61	Isolante - Uso Odontológico, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável	413642	UND	2	11,18	22,36

62	Aplicador Odontológico, Tipo Ponta: Extra Fina	410560	UND	1	15,38	15,38
63	Cera Odontológica tipo 7	406791	UND	2	25	50
64	Cera Odontológica tipop 9	406792	UND	4	25	100
65	Cera Odontológica	406785	UND	1	23,665	23,665
66	Cola, Composição: Cianiacrilato, Gel, Embalagem 4g	428202	UND	2	R\$ 6,00	12
67	Filme Radiológico, Odontológico, 30 x 40 mm	474982	UND	1	264,6	264,6
68	Fio retrator gengival, Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Não Impregnado,	467268	UND	1	31,58	31,58
69	Fio Retrator Gengival, Algodão Trançado Ou Tricotado, Não Impregnado, Fino	467267	UND	1	31,58	31,58
70	Fio Retrator Gengival, Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio, Extra Fino	406761	UND	1	31,58	31,58
71	Fio Retrator Gengival, Ultra Extra Fino	406762	UND	1	31,58	31,58
72	Gel hidrossolúvel, Solúvel Em Água	325424	UND	2	13	26,75
73	Gesso uso odontológico, Tipo: Pedra Especial Tipo Iv	428417	KG	9	37,9	341,1

74	Gesso - Uso Odontológico, Tipo: Pedra Tipo Iii	428415	KG	10	16	160
75	Godiva - Uso Odontológico, Bastão	416152	UND	5	16,17	80,85
76	Hemostático Tópico, Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Líquido	422554	UND	3	22,95	68,85
77	Indicador Biológico, Para Esterilização A Vapor	436058	UND	1	31,82	31,82
78	Isolante para gesso - Uso Odontológico,	428472	UND	2	11,18	22,36
79	Isqueiro Portátil	625816	UND	1	4,77	4,77
80	Resina Acrílica Uso Odontológico, kit completo	427216	UND	1	42,9	42,9
81	Resina Acrílica Uso Odontológico	427217	UND	1	42,9	42,9
82	Aplicador Odontológico, Tipo Ponta: Regular	410559	UND	1	15,365	15,365
83	Carbono Para Articular Uso Odontológico	406152	UND	2	4,9	9,8
84	Cone Endodôntico, Calibre: Nº 40	423434	UND	2	51,79	103,58
85	Pasta Profilática	417702	UND	2	6,69	13,38
86	Pedra - Pomes	233497	UND	1	6,99	6,99
87	Pasta Moldagem, Características Adicionais: P/ Registro De Mordida, Tixotrópica, Presa Rápida	448543	UND	1	209,45	209,45

88	Resina Acrílica Uso Odontológico, Tipo: Autopolimerizável, cor 60	390459	UND	1	44,59	44,59
89	Resina Acrílica Uso Odontológico, Tipo: Autopolimerizável, cor 62	390459	UND	1	45	45
90	Resina Acrílica Uso Odontológico, Tipo: Autopolimerizável, cor 66	390459	UND	1	45	45
91	Resina Acrílica Uso Odontológico, Tipo: Autopolimerizável, Líquido	390456	UND	2	45	90
92	Resina Acrílica Uso Odontológico, Tipo: Autopolimerizável, cor rosa	427216	UND	2	87	174
93	Resina Acrílica Uso Odontológico, Autopplimerizável, incolor	427217	UND	2	87	174
94	Resina Acrílica Uso Odontológico, termopolimerizável	390462	UND	1	194,45	194,45
95	Resina Acrílica Uso Odontológico , vermelha	427918	UND	1	41,53	41,53
96	Resina Composta, Bulk Fill	444049	UND	1	149	149
97	Resina Composta, nanohíbrida, opaca	447968	UND	1	144,45	144,45
98	Resina Composta, microhíbrida cor A1B	390513	UND	1	144,45	144,45
99	Resina Composta, microhíbrida cor A2B	390513	UND	1	144,45	144,45

100	Resina Composta, microhíbrida cor A3B	390513	UND	1	144,45	144,45
101	Resina Composta, microhíbrida cor A3,5B	390513	UND	1	144,45	144,45
102	Resina Composta, microhíbrida cor A4B	390513	UND	1	144,45	144,45
103	Resina Composta, Híbrida cor A1 D	390511	UND	1	44,45	44,45
104	Resina Composta, Híbrida cor A1 E	390511	UND	1	44,45	44,45
105	Resina Composta, Híbrida cor A2 D	390511	UND	1	44,45	44,45
106	Resina Composta, Híbrida cor A1 E	390511	UND	1	44,45	44,45
107	Resina Composta, Híbrida cor A3 D	390511	UND	1	49,45	49,45
108	Resina Composta, Híbrida cor A3 B	390511	UND	1	144,45	144,45
109	Resina Composta, Híbrida cor A3 D	390511	UND	1	49,45	49,45
110	Resina Composta, Híbrida cor A3,5 E	390511	UND	1	49,45	49,45
111	Resina Composta, Híbrida cor B2 E	390511	UND	1	49,45	49,45
112	Resina Composta, microhíbrida cor A1	390514	UND	1	59,45	59,45
113	Resina Composta, microhíbrida cor A2	390514	UND	1	59,45	59,45

114	Resina Composta, microhíbrida cor A3	390514	UND	1	59,45	59,45
115	Silano - Agente De Adesão	404768	UND	2	22,4	44,8
116	Pasta Moldagem, Material Básico: Silicone De Adição, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo C/ Dispensador	428724	UND	2	703,37	1406,74
117	Pasta Moldagem, Material Básico: Silicone De Adição, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador	428723	UND	3	703,37	2110,11
118	Pasta Moldagem, Silicone De Condensação, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo	428720	UND	5	703,37	3516,85
119	Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável Diamantado	406289	UND	1	10	10
120	Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Poliéster + Óxido De Alumínio, Rolo Com Dispensador	443173	UND	1	12,9	12,9
121	Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável Diamantado, Apresentação: Serrilhada	450620	UND	1	13,95	13,95
122	Adesivo Para Moldeiras	391644	UND	1	85,385	85,385
123	Hidróxido de cálcio uso odontológico	404562	CX	1	79	79
124	Cimento odontológico-óxido de zinco e eugenol	441493	UND	2	22	44

125	Resina composta cores A1D, A2D, A3D, A1E, A2E, A3E, A3, 5E - 2 de cada cor	628678	1 conjunto (composto por 16 unidades, sendo 2 de cada cor especificada)	1	694,99	694,99
126	Fluoreto de sódio	428102	frasco	2	4,22	8,44
127	primer	407443	und	2	160,8	321,6
128	pasta profilática	417702	und	2	6,69	13,38
129	fio dental	415530	und	2	5,7	11,4
130	Verniz Dentário	428166	und	2	112,15	224,3
131	Cimento De Ionômero De Vidro, Restaurado	406250	und	2	68	136

Valor total 43.451,83

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Prazo de vigência

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da nota de empenho, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133 /2021.

1.4. O contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, estabelecerá de forma mais detalhada as regras aplicáveis à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [33663683000116-0-000005/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [30/04/2025];

III) Id do item no PCA: [345];

IV) Classe/Grupo: [6520 – Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários];

V) Identificador da Futura Contratação:153138-103/2026 ;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. priorização de materiais acondicionados em embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;

4.1.2. observância, pelos fabricantes e fornecedores, das normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos materiais odontológicos; e

4.1.3. destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, quando cabível, em conformidade com a legislação vigente.

Da exigência de amostra

4.4. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras, considerando que as especificações do objeto são suficientes para a adequada avaliação e aceitação das propostas.

Subcontratação

4.5. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.61. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.61.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.61.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.61.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.62. O objeto da contratação não se enquadra, no presente caso, nas hipóteses de aplicação de margem de preferência normal previstas no Decreto nº 11.890/2024 e nas Resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, não havendo previsão específica aplicável aos materiais odontológicos objeto desta contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) ressebibimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

-Almoxarifado da Faculdade de Odontologia - UFRJ – Prédio Anexo ao Hospital Universitário 2º andar – ilha do fundão Av. prof. rodolpho paulo rocco nº 325 - Cep: 21.941-913. As Cuidados da Sr Waldilene - Tel 21 99176-1197 whatsapp;

5.4.1. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6. (seis) (meses), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da

execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (xxxxx)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.

75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal para dispensa de licitação, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

9.4. Serão aceitas as propostas que apresentarem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração, observando-se o critério de menor preço e a exequibilidade da proposta.

9.4.1. Os valores máximos aceitáveis para contratação correspondem aos constantes na planilha de estimativa de preços que integra este Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Não será exigida autorização específica para o exercício da atividade, além das licenças e registros obrigatórios previstos na legislação sanitária e comercial aplicável ao objeto da contratação.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social* , já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), poderá ser exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. A empresa deverá apresentar, quando exigido pela legislação aplicável ao objeto, licença sanitária ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, bem como registro ou cadastro dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando cabível.

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. fornecimento de materiais odontológicos compatíveis com o objeto da contratação;

9.34.1.2. comprovação de fornecimento realizado de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos; e

9.34.1.3. emissão por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do contratante e do fornecedor.

9.34. A comprovação da capacidade técnica poderá ser realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 43.460,52 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme os custos unitários constantes na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Não se aplica o critério de maior desconto à presente contratação, tendo em vista a adoção do critério

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do orçamento Participativo da Faculdade de Odontologia vinculado a Faculdade de Medicina da UFRJ.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 153138 - Faculdade de Medicina da UFRJ;

II) Fonte de recursos: 1000000000 - Orçamento Participativo;

- III) Programa de trabalho: 230296;
IV) Elemento de despesa: 339030 - Bens / Material de Consum e
V) Plano interno: MOPUAQ01OPN.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].^[A1]

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

Edson Costa de Souza

Equipe de Apoio

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 2 (dois) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na *Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias]
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não

poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho*[A12];

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. **Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Edição

EDSON COSTA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 16:31:34.

Despacho: Requisitante/Conferido/validado e Aprovado

ELSON BRAGA DE MELLO

Autoridade competente

BRUNO PINTO MARQUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 16:31:17.

DJALMA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 16:45:47.